



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

Projeto de Lei CM nº 133.09/2022, de 19 de dezembro de 2022

Origem: Legislativo Municipal.

“ Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil da Câmara de Vereadores de Progresso e dá outras providencias. ”

Derqui Guaragni, Presidente da Câmara Municipal de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. É concedido a partir de 1º de janeiro de 2023, revisão geral anual, ao Pessoal Civil da Câmara de Vereadores de Progresso em percentual de 8,90 % (oito vírgula noventa por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos, e gratificações do Pessoal Civil da Câmara de Vereadores, ativos e inativos.

Art.2º. Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimento, salários e gratificações vigentes ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de dezembro de 2022.

Derqui Guaragni
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 133.09/2022.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajuste anual, sobre os atuais vencimentos, salários, proventos, e gratificações do Pessoal Civil da Câmara de Vereadores, em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos Servidores Municipais, estamos propondo um reajuste de 8,90 (oito vírgula noventa por cento), que corresponde ao reajuste geral anual e reposição salarial.

À consideração dos nobres Edis.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de dezembro de 2022.

Derqui Guaragni
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.